



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---

# ***Lei nº 656/2006***

*“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caputira(MG) para o exercício financeiro de 2006”.*

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2006, nos termos do art. 165 § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 647, de 29 de junho de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2006, compreendendo o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º - A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 5.202.785,96 (cinco milhões duzentos e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme os quadros I e IV anexos integrantes desta Lei sendo especificados por categoria e fonte.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---

Art. 3º - A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal é de R\$ 5.202.785,96 (cinco milhões duzentos e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa seis centavos), conforme os quadros II, III e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas pó funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

III – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2006.

Art. 5º - Integram a presente Lei, os anexos:

I – Quadro I – receita orçamentária por categorias e fonte;

II – Quadro II – Despesa orçamentária por funções de governo;

III – Quadro III – Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;

IV – Resumo das receitas e despesas por órgãos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---

Art. 6º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006, revogando -se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira,  
em 12 de janeiro de 2006.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---

### **ANEXOS DA LEI Nº 656/2006**

#### **QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE**

<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>
RECEITA TRIBUTARIA	136.849,20
RECEITA DE CONTRIBUICOES	182.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	43.310,69
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	141.776,05
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.262.758,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.043,99
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>
OPERACOES DE CREDITO	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

TOTAL DAS RECEITAS	5.780.738,87
( - ) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF	-577.952,91
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	5.202.785,96

Caputira, 12 de janeiro de 2006.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

### **ANEXOS DA LEI Nº 656/2006**

#### **QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

COD	FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM . DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	285.500,00	0,00	258.500,00
02	JUDICIARIA	81.455,00	0,00	81.455,00
04	ADMINISTRACAO	687.673,18	55.050,00	742.723,18
06	SEGURANCA PUBLICA	9.450,00	0,00	9.450,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	184.440,00	0,00	184.440,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

09	PREVIDENCIA SOCIAL	139.500,00	146.950,00	286.450,00
10	SAUDE	1.124.004,65	0,00	1.124.004,65
11	TRABALHO	33.540,00	0,00	33.540,00
12	EDUCACAO	1.290.303,13	0,00	1.290.303,13
13	CULTURA	83.500,00	0,00	83.500,00
15	URBANISMO	433.340,00	0,00	433.340,00
16	HABITACAO	14.000,00	0,00	14.000,00
17	SANEAMENTO	32.580,00	0,00	32.580,00
20	AGRICULTURA	162.210,00	0,00	162.210,00
23	COMERCIO E SERVICOS	6.500,00	0,00	6.500,00
24	COMUNICACOES	12.290,00	0,00	12.290,00
25	ENERGIA	9.000,00	0,00	9.000,00
26	TRANSPORTE	347.200,00	0,00	347.200,00
27	DESPORTO E LAZER	17.800,00	0,00	17.800,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	36.500,00	0,00	36.500,00
29	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>5.000.785,96</b>	<b>202.000,00</b>	<b>5.202.785,96</b>

Caputira, 12 de janeiro de 2006.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

**ANEXOS DA LEI Nº 656/2006**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

### **QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

<b>Administração Direta</b>	<b>VALOR</b>
Câmara Municipal	325.000,00
Legislativa	325.000,00
Prefeitura Municipal	4.675.785,96
Gabinete Do Prefeito	180.769,48
Departamento De Administração	390.915,00
Departamento De Tesouraria	85.239,00
Departamento De Fiscalização E Cadastro	38.900,00
Departamento De Contabilidade	109.860,00
Departamento De Educação	1.265.303,13
Setor De Ensino – Demais Despesas 40% Rec.Próprios	235.660,00
Setor De Ensino Fundamental 60% Recursos Próprios	210.000,00
Setor De Ensino Fundamental – Fundef 40%	154.070,08
Setor De Ensino Fundamental – Fundef 60%	404.533,20
Setor De Ensino Geral	161.039,85
Departamento De Cultura E Desportos	107.800,00
Departamento De Saúde – FMS	1.124.004,65
Departamento De Previdência E Ação Comunitária	288.440,00
Departamento De Obras E Serviços Urbanos	608.844,70
Departamento De Agricultura E Meio Ambiente	162.210,00
Departamento De Transporte	313.500,00
Total Da Administração Direta	5.000,758,96
<b>Administração Indireta</b>	<b>VALOR</b>
Regime Próprio De Previdência Social De Caputira	202.000,00
Regime Próprio De Previdência Social	202.000,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---

Total Da Administração Indireta	202.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>5.202.785,96</b>

Caputira, 12 de janeiro de 2006.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

### **ANEXOS DA LEI Nº 656/2006.**

#### **QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ORGÃOS**

<b>Órgãos</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>DESPESAS</b>
<b>Prefeitura Municipal de Caputira</b>	5.000.785,96	4.675.785,96
Rpps-Reg. P.Prev. Serv. Mun. De Caputira	202.000,00	202.000,00
Câmara Municipal De Caputira	0,00	325.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>5.202.785,96</b>	<b>5.202.785,96</b>

Caputira, 12 de janeiro de 2006.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal